

Ofício nº 138/SMS/LIC/2024

Lages, 16 de dezembro de 2024.

A/C
Setor de Licitações e Contratos.

Assunto: Resposta aos recursos das empresas SABOR DA SERRA HOSPEDARIA e RESTAURANTE E PASTELARIA MULTISABORES.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Refeições (marmitas) para a Secretaria Municipal de Saúde de Lages.

Prezados,

Em resposta aos recursos interpostos pelas empresas Multisabores e Sabor da Serra, a equipe técnica decidiu não acatar a parte do pedido da empresa Sabor da Serra, onde a mesma solicitava a reconsideração de sua habilitação. Durante o julgamento, a referida empresa teve o prazo de duas horas para apresentar a documentação exigida no item 8.24 do Termo de Referência, mas se manteve inerte, não atendendo à solicitação no prazo estipulado.

Já em questão a parte do recurso da empresa Sabor da Serra e do recurso da empresa Multisabores, que pleiteia a desclassificação da empresa Gislaine Sabrino Prestes pelo não cumprimento das cláusulas editalícias e da legislação pertinente, a equipe técnica acatou o pedido. A empresa Gislaine Sabrino Prestes apresentou o protocolo do pedido de licença dos veículos com data do dia 02 de dezembro, sendo que a sessão já havia sido aberta em 28 de novembro. De acordo com as normas estabelecidas, a documentação exigida deve ser pré-existente à data da sessão.

Em relação ao "Divino Restaurante", que supostamente faz parte do grupo Candigado, a Secretaria entende que há um entendimento implícito de qual empresa realmente será responsável pela manipulação, elaboração e fornecimento das marmitas, com base nos fatos apresentados no recurso da empresa Multisabores.

Sendo assim, solicitamos o chamamento da próxima colocada e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,